

Irene Carvalho

De: Carla Flores <aflores@culturanoorte.pt>
Enviado: sexta-feira, 2 de junho de 2017 14:08
Para: EstruturaSubRegionalVilaReal
Assunto: Revisão do PDM de S.João da Pesqueira - 2ª
Reunião da Comissão Consultiva
Anexos: CCDRN.pdf

Exm^{os} Senhores

Encarrega-me nesta data o Senhor Director de Serviços dos Bens Culturais Dr. Miguel Areosa Rodrigues de enviar o N/ofício nº 1187945 de 02/06/2017 relativo ao assunto em epígrafe.

Cumprimentos,

Carla Flores

Assistente Técnica



REPÚBLICA
PORTUGUESA

CULTURA

CULTURA
NORTE

DRCN/Direção de Serviços dos Bens Culturais
Casa de Ramalde
Rua Igreja de Ramalde
4149-011 Porto, PORTUGAL
TEL + 351 22 619 70 80 Telemóvel + 351 93 214 67 49

www.culturanoorte.pt

www.facebook.com/culturanoorte



Exmo(a) Sr.(a)
CCDRN/ESRVR - Comissão de Coordenação e
Desenvolvimento Regional do Norte
Estrutura Sub-Regional de Vila Real
Ed. Governo Civil - Ala Esq.
5000-529 VILA REAL

Sua referência Of_ESRVR_JS_8566 /2017 PDM2/2015	Sua comunicação 11.05.2017	Ofício n.º S-2017/430763 (C.S: 1187945) Data 02/06/2017 Procº n.º DRP - 9584
---	--------------------------------------	---

Assunto: Revisão do PDM de S.João da Pesqueira - 2ª Reunião da Comissão Consultiva

Encontrando-se o processo de Revisão do PDM de São João da Pesqueira em fase final de elaboração, promoveu-se a análise dos elementos disponibilizados para a 2ª reunião da C.C., no âmbito do Dec.-Lei N.º80/2015 de 14 de Maio e da Portaria N.º277/2015 de 10 de Setembro.

O presente conjunto de documentos é constituído pelos elementos fundamentais do Plano, designadamente, a Planta de Condicionantes, a Planta de Ordenamento e o Regulamento, assim como por elementos de acompanhamento, entre os quais, a Planta de Ordenamento - Património.

Constata-se que os elementos patrimoniais classificados, assim como o património arqueológico e inventariado se encontram corretamente identificados nos documentos em apreço, verificando-se a indicação de medidas adequadas de proteção e valorização desses bens, a contemplar no âmbito da gestão do território municipal.

No entanto, parece-nos de alertar para a pertinência na retificação da redação do articulado do Regulamento e de alguns títulos e legendas relativos a estas ocorrências patrimoniais de forma a incluir a categoria de bens “em vias de classificação” (EVC) que venham a verificar-se ulteriormente.

Assim, no Regulamento, deverá alterar-se a redação da Secção IV - Património Cultural, Artigo 24º, onde se lê “2. Os bens que integram o património cultural do Concelho de S.João da Pesqueira são constituídos por: a) Património Classificado: Monumentos, Conjuntos e Sítios Classificados”, devendo ler-se “(...) a) Património classificado e Em vias de Classificação: Monumentos, Conjuntos e Sítios” e, na alínea b), assim como no Anexo II, onde se lê “Bens imóveis não classificados”, deverá ler-se “ Bens imóveis inventariados”. Do mesmo modo, na legenda da Planta de Condicionantes, onde consta



“Património Classificado”, deverá constar “Património Classificado e Em Vias de Classificação”

Em conformidade com o exposto, emite-se parecer favorável condicionado à contemplação das observações acima enunciadas em fase subsequente de finalização da proposta de Plano.

Com os melhores cumprimentos.

O Diretor de Serviços dos Bens Culturais

(Dr. Miguel Carlos Areosa Rodrigues)

CR